

**TERMO ADITIVO Nº 099/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor para contratação de serviços e recursos humanos para a reclassificação do HOSPITAL DIA PENHA de 12h para 24 horas. Os valores deverão ser repassados no período de **Junho a Agosto de 2023**, sendo que os meses de **Junho e Julho serão suportados pelo saldo financeiro**.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 30.929.432-0 e inscrita no CPF/MF sob o Nº 314.160.138-06, Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº 5.071.109-X – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.176.778-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 839.998,56** (Oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), à **título de custeio**, para reclassificação do HD PENHA de 12 para 24 horas, sendo que o valor de **R\$ 372.003,71** (Trezentos e setenta e dois mil, três reais e setenta e um centavos) **será suportado pelo saldo financeiro**, conforme Plano de Trabalho anexo e o seguinte Cronograma de Desembolso:



	JUNHO (saldo financeiro)	JULHO (saldo financeiro)	AGOSTO	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 188.778,11	R\$ 183.225,60	R\$ 467.994,85	R\$ 839.998,56

As despesas referentes aos meses de Junho e Julho serão suportadas pelo saldo financeiro do Contrato, conforme **Ofício SAS 256/23**.

O pagamento da despesa do mês de Agosto será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, conforme Despacho publicado no DOC de 26 de junho de 2023, página 183 e retirratificado no DOC de 28 de junho de 2023, página 202.

As despesas estão descritas conforme o **Cronograma de Desembolso (Anexo VIII)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Substituir o quadro do HD Penha nos Anexos abaixo descritos, a partir de Agosto:
Anexo VII – Quadro de Metas de Produção.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de junho de 2023.

Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora
CRS Sudeste

ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

MARISTELA ALVES LIMA HONDA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: **SAS-OSS SECONCI**
RG: **Sabrina Sacai Mizutani**
Gerente de Atenção à Saúde
CPF 277.393.878-00 RG 28100982-4

Nome: **GENISE DE LARDIS MAJOUROS**
RG **15.090.930-7.**